



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001890/2024-45 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 62, de 25 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

b)

.....

6. Bibliografia básica e complementar: consiste no conjunto de materiais bibliográficos a serem empregados no decorrer do componente curricular disciplinar, compatíveis com o PPC, disponíveis física ou virtualmente na instituição e referendados pelo NDE do Curso ou as exceções previstas no art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

....." (NR)

“Art. 9º

.....

§ 4º O Colegiado do Curso deverá encaminhar, a cada dois anos, os programas de ensino ao NDE para análise de adequação das bibliografias básica e complementar, devendo as alterações determinadas por este, ser implementadas a partir do semestre seguinte ao parecer do NDE.

§ 5º Havendo alteração do PPC, a análise e referendo das bibliografias pelo NDE deverá acontecer no semestre de sua implantação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238375** e o código CRC **D54EC998**.